



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.667

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial de outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.901,76 (Quinze mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.2114		Conservação e manutenção da malha viária das comunidades rurais
3.3.90.30.00.00	867	Material de Consumo
		Valor R\$ 11.241,76
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.2114		Conservação e manutenção da malha viária das comunidades rurais
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R\$ 4.660,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 15.901,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
867	R\$ 11.241,76

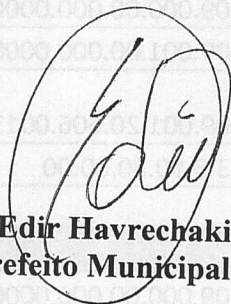
Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R\$ 4.660,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 4.660,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A Secretaria de Agricultura e Pecuária vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial visando o reforço da dotação orçamentária que será utilizada na criação do projeto para utilização de valor de convênio com a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual e alocação de recursos necessários para manutenção das atividades desta secretaria.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Em face ao exposto, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal